



# Município de Guaíra

## PROJETO DE LEI N° 006 /2026

Data: 13.01.2026

**Ementa:** autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro a entidades filantrópicas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que tratam da transferência de recursos financeiros do Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC), repassados em parcela única, podendo utilizar para contratualização, o procedimento de que trata o artigo 74 da Lei 14.133/2021.

**Art. 2º** O Município de Guaíra efetuará repasses financeiros à Associação Assistencial de Guaíra – Hospital Beneficente AssisteGuaíra, inscrita no CNPJ nº 75.564.625/0001-85, no valor de R\$ 36.672,32 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, bem como, no valor de R\$ 39.328,82 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e oito e oitenta e dois centavos) referente à Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** O Município de Guaíra efetuará repasse financeiro ao Instituto Hemolab Terezinha Vieira, inscrito no CNPJ nº 54.562.553/0001-67, no valor de R\$ 447,46 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** O recurso referente a Portaria GM/MS nº 6.464 destinam-se ao custeio de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, correspondentes a 3,5% (três vírgula 5 por cento) da produção assistencial registrada e devidamente aprovada no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme dados do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS).

**Art. 5º** O recurso referente a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 é destinado às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais -SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024.

**Art. 6º** Os recursos financeiros utilizados para os repasses previstos nesta Lei deverão ser executados exclusivamente com vínculo à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal